PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 661

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado - de São Paulo, usando das atribuições legais,.....

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, na forma do - disposto no art. 1º da lei municipal n. 563 de 31.03.1966, combinado com o art. 42, da lei federal n. 4.320 de 17.03.1964, um crédito de Cr.$ 2.760.800 (dois milhões e setecentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros), a fim de suplementar as verbas do Orçamento vi-. gente, á saber:

PODER LEGISLATIVO
PESSOAL FIXO

I- Diretor da Secretaria.....	Cr.$	70.000

PREFEITURA

I- Vencimento do Secretário.....	Cr.$	126.000
II- Idem do Contador.....	Cr.$	126.000
III- Idem do Assessor Administrativo.....	Cr.$	126.000
IV- Idem do Tesoureiro.....	Cr.$	112.000
V- Idem do Lançador.....	Cr.$	112.000
VI- Idem do Lançador de Água.....	Cr.$	112.000
VII- Idem do Auxiliar do Lançador.....	Cr.$	91.000
VIII- Idem do Auxiliar do Contador.....	Cr.$	91.000
IX- Idem do Almoxarife.....	Cr.$	98.000
X- Idem do Escriturário.....	Cr.$	84.000
XI- Idem do Porteiro Servente.....	Cr.$	70.000
XII- Idem do Fiscal Geral.....	Cr.$	105.000
XIII- Idem do Primeiro Motorista.....	Cr.$	112.000
XIV- Idem do Segundo Motorista.....	Cr.$	98.000
XV- Idem do Terceiro Motorista.....	Cr.$	98.000
XVI- Idem do Quatro Motorista.....	Cr.$	98.000
XVII- Idem do Primeiro Tratorista.....	Cr.$	112.000
XVIII- Idem do Segundo Tratorista.....	Cr.$	112.000
XIX- Idem do Fiscal.....	Cr.$	105.000
XX- Idem do Fiscal do Serviço de Água.....	Cr.$	84.000
XXI- Idem do Zelador de Cemitérios.....	Cr.$	70.000
XXII- Idem do Zelador de Matadouro.....	Cr.$	65.800
XXIII- Idem do Lixeiro.....	Cr.$	70.000
XXIV- Idem do Fiscal de Calçamento.....	Cr.$	84.000
XXV- Idem do Zelador de Motores.....	Cr.$	70.000
XXVI- Idem do Mecânico Tratorista.....	Cr.$	105.000
XXVII- Idem do Pedreiro (1º).....	Cr.$	70.000
XXVIII- Idem do Pedreiro (2º).....	Cr.$	70.000
XXIX- Idem do Servente do Museu.....	Cr.$	42.000
XXX- Idem do Serv. do Posto de Puericultura.....	Cr.$	42.000
Total da suplementação.....	Cr.$	2.760.800

Art. 2º - êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Parapuã, aos 04 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.